



*Haroldo Genofre Junqueira* 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.111 /

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei nº 1.854, de 28 de Janeiro de 1.971,

DECRETA

ART. 1º - Ficam criadas as funções gratificadas abaixo, com os símbolos que se mencionam:-

SÍMBOLO - FG.-5:- /

ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SÍMBOLO - FG.-5:- /

ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 1.971.-

*Haroldo Genofre Junqueira*  
\_\_\_\_\_  
ENQº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADO NA GAZETA DO SUL DE MINAS EDIÇÃO Nº 1.846  
DO DIA 18/05/1971